

EDITAL

OVINOS / CAPRINOS

PLANO DE ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE DOS PEQUENOS RUMINANTES RASTREIO / VACINAÇÃO

SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO, Diretora Geral de Veterinária, faz saber que:

- 1.º A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA DOS RUMINANTES (OPP) de COOPALIMA – OPP DE PONTE DE LIMA, em cumprimento do estabelecido no Art.º 1.º e 3.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de Fevereiro, vai promover as seguintes acções sanitárias:
Rastreio e/ou vacinação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes
- 2.º Estas acções incidirão sobre todos os ovinos e caprinos, com mais de 6 meses de idade, (3 meses, no caso de vacinação) existentes na sua área geográfica a qual compreende o(s) concelho de PONTE DE LIMA
- 3.º Os donos ou responsáveis pelos animais deverão apresentá-los nos locais e horas abaixo indicados, a fim de serem registados e submetidos às diversas intervenções sanitárias.
- 4.º Os donos dos animais devem apresentar o Passaporte de Rebanho a fim de se proceder aos necessários registos e actualização do mesmo.
- 5.º Excepto os animais destinados a abate imediato, todos os animais sujeitos a intervenção sanitária, **ficarão em vigilância sanitária até ao conhecimento do resultados das análises, não devendo este ultrapassar nunca um período de 45 dias, no decurso dos quais não poderão ser vendidos nem de qualquer forma alienados.**
- 6.º Todos os animais em que foi diagnosticada Brucelose, serão mandados abater pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região, no mais curto espaço de tempo, sendo conferido aos proprietários a indemnização legal a que tiverem direito.
- 7.º Os proprietários ou responsáveis pelos animais a abater, pelas razões do número anterior, ficam obrigados a apresentá-los no dia, local e hora que, para o efeito lhes for determinado, pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região.
- 8.º As infracções ao presente Edital serão consideradas contra-ordenações e, como tal, punidas com coima de 249,40€ a 3.740,98€, ou até 44.891,81€, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva nos termos do Decreto-lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro.

CALENDÁRIO DOS TRABALHOS ANO – 2026

FREGUESIA	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
FRIASTELAS	SR. DOS CAMINHOS	SR. DOS CAMINHOS	01	ABRIL	9.00
FRIASTELAS	TODOS	ESTABULOS	02	ABRIL	9.00
ARDEGÃO	TODOS	JUNTO À IGREJA	08	ABRIL	9.00
CALVELO	TODOS	LUGAR DO RIBEIRO	09	ABRIL	9.00
VITORINO DE PIÃES	LARGO DA IGREJA	LARGO DA IGREJA	10	ABRIL	9.00
VITORINO DE PIÃES	CARREIRAS	CARREIRAS	15	ABRIL	9.00
NAVIÓ	TODOS	JUNTO À IGREJA	16	ABRIL	9.00
CABAÇOS	JUNTO AO CRUZEIRO LAMAS	JUNTO AO CRUZEIRO DE LAMAS	17	ABRIL	9.00
REBORDÕES SOUTO	TODOS	LARGO DA IGREJA	22	ABRIL	9.00
FORNELOS	TODOS	LARGO DA IGREJA	23	ABRIL	9.00
QUEIJADA	TODOS	LARGO DA IGREJA	23	ABRIL	14.15
REBORDÕES STA MARIA	TODOS	LARGO DA IGREJA	24	ABRIL	9.00
SERDEDELO	JUNTO À LOJA SR ARAÚJO	JUNTO À LOJA SR ARAÚJO	29	ABRIL	9.00
SERDEDELO	JUNTO À LOJA SR BENJAMIM	JUNTO À LOJA DR BENJAMIM	30	ABRIL	9.00

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE

EM 16 DE MARÇO DE 2026

A DIRECTORA GERAL

As.) Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo